



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.677, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 19/05/2025

Edição nº 3971 conforme art. 103 da

Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.033.998,05 (seis milhões, trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.033.998,05 (seis milhões, trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de maio de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.677, DE 19 DE MAIO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2701	2060608052.052	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	2.534.880,00
2701	2060608052.052	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	2.534.880,00	0,00
2702	2060608042.133	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.227.600,00
2702	2060608042.133	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1.227.600,00	0,00
2702	2060608042.134	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.047.700,00
2702	2060608042.134	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1.047.700,00	0,00
2702	2060608042.135	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.164.500,00
2702	2060608042.135	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1.164.500,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				5.974.680,00	5.974.680,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545106022.031	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	59.318,05



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.677, DE 19 DE MAIO DE 2025.

3501	1545106022.031	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	59.318,05	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				59.318,05	59.318,05

TOTAL GERAL R\$ 6.033.998,05





Telma dos Santos Couto		Professora Lisete Pimentel Mármore	SMED		
Veramírian Oliveira Queirós Martins	240709	Coordenadora da Escola Municipal Padre Isidoro	SMED	40h	17/02/2025
Verônica Gonçalves Carvalho	036262	Coordenadora da Escola Municipal Lycia Pedral	SMED	40h	17/02/2025
Veronita Pereira Porto	36335	Coordenadora da Escola Municipal Milton de Almeida Santos	SMED	20h	24/03/2025

* Republicação em decorrência da constatação de erros materiais no Decreto, originalmente publicado na Edição 3.939, Ano 18, de 28 de março de 2025, do Diário Oficial do Município.

DECRETO Nº 23.677, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.033.998,05 (seis milhões, trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.033.998,05 (seis milhões, trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de maio de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

dom.pmvc.ba.gov.br



2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2701	2060608052.05 2	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	2.534.880,00
2701	2060608052.05 2	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	2.534.880,00	0,00
2702	2060608042.13 3	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.227.600,00
2702	2060608042.13 3	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1.227.600,00	0,00
2702	2060608042.13 4	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.047.700,00
2702	2060608042.13 4	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1.047.700,00	0,00
2702	2060608042.13 5	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.164.500,00
2702	2060608042.13 5	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1.164.500,00	0,00

TOTAL DO ÓRGÃO 5.974.680,00 5.974.680,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545106022.03 1	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	59.318,05
3501	1545106022.03 1	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -	1.501	59.318,05	0,00



TOTAL DO ÓRGÃO 59.318,05 59.318,05

TOTAL GERAL R\$ 6.033.998,05

DECRETO Nº 23.678, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões, trezentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões, trezentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de maio de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2302	2812304022.01 7	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500	0,00	2.200.000,00
2302	2884304022.01 8	3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	1.500	3.300.000,00	0,00
2302	2884304022.01 9	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.500	0,00	1.100.000,00

dom.pmvc.ba.gov.br